



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

OFÍCIO N°019/2021/GAB

Sério, 01 de fevereiro de 2021.

Ao Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Sério/RS

Assunto: Retirada de Projeto de Lei.

Nobres Edis,

Nos termos do artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, o Poder Executivo requer a retirada do Projeto de Lei n°003 de 12 de janeiro de 2021, de autoria deste, que Suprime a alínea "b" do artigo 1° da Lei Municipal n°431.02 de 22 de outubro de 1999 (Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município de Sério e dá outras providências).

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito Municipal